

EDITAL GSC 005/2016

PROGRAMA DE AÇÃO CULTURAL 2016 – CONCURSO PÚBLICO PARA SELEÇÃO DOS PARTICIPANTES NAS SEMANAS DE CULTURAS POPULARES TRADICIONAIS

O MUNICÍPIO DE SÃO BERNARDO DO CAMPO através da **SECRETARIA DE CULTURA**, com o objetivo de promover a integração e o intercâmbio entre os coletivos de culturas populares tradicionais, tanto da região do ABC, quanto do país, torna público que receberá inscrições de propostas para premiar 04 projetos, dando cumprimento ao estabelecido pelo convênio nº 812022/2014, entre o Município de São Bernardo do Campo e o Ministério da Cultura.

1. DO OBJETO

1.1 O presente edital premiará projetos que contemplem Mostras, Encontros ou Ciclo de Vivências com grupos, artistas e/ou mestres, que desenvolvem: práticas e técnicas; saberes e fazeres; religiosidade; manifestações, expressões e linguagens artísticas das chamadas Culturas Populares Tradicionais.

2 DAS ETAPAS DO PROJETO

2.1 Serão premiados 4 (quatro) projetos que contemplem a promoção das culturas populares tradicionais, com cachê de R\$11.250,00 (onze mil, duzentos e cinquenta reais) cada.

2.2 O projeto será composto **obrigatoriamente** por atividades de difusão (apresentações, exposições, performances, intervenções, entre outras) e formação artística e cultural (workshops, oficinas, palestras, bate-papos, entre outros), que serão executados em no mínimo 1 (uma) até o máximo de 5 (cinco) etapas consecutivas, realizadas ao longo da mesma semana. A função dos projetos é promover momentos de encontro, troca de experiências e difusão de saberes e fazeres artísticos e culturais tradicionais entre os grupos/artistas/mestre e o público interessado.

2.3 A realização do projeto contemplado ocorrerá no Centro de Culturas Populares Tradicionais, localizado no Casarão Chácara Silvestre. Os espaços disponíveis para a realização das ações são:

a) Piso Térreo do Casarão Chácara Silvestre (sala central e sala “Atelier de um Mestre de Cultura Popular”)

b) 2º andar (salas 1, 3 e 7)

c) dependências externas do Parque Chácara Silvestre e/ou palco do mesmo.

2.4 Havendo necessidade, a Secretaria de Cultura se reserva no direito de alterar o local, data e horário das apresentações, bem como a quantidade de apresentações de cada etapa, divulgando antecipadamente as referidas alterações;

3. DOS RECURSOS FINANCEIROS:

3.1. O valor total do presente Edital é de R\$ 45.000,00 (quarenta e cinco mil reais), cujo valor corresponde à parte do Convênio de nº 812022/2014, assinado com o Ministério da Cultura;

4. DA PARTICIPAÇÃO E IMPEDIMENTOS

4.1 Poderão participar deste Edital:

a) Pessoas físicas de comprovada atuação por meio de coletivos, grupos, mestres e artistas das mais diversas manifestações culturais populares tradicionais.

4.2 É vedada a participação neste edital:

4.2.1 De pessoa pertencente ao quadro de funcionários da Prefeitura de São Bernardo do Campo;

4.2.2 De Pessoa Física ou Jurídica que já tenha proposta ou outro projeto aprovado, no município de São Bernardo do Campo, para execução no mesmo ano civil, excetuadas propostas apresentadas por sociedades cooperativas, desde que as aprovadas não se refiram aos mesmos associados durante o mesmo exercício;

4.2.3 De Pessoas Físicas pertencentes à Comissão Técnica de Seleção deste edital, ou de qualquer outro edital inconcluso desta Secretaria de Cultura, bem como de Pessoas Jurídicas que mantenham no seu quadro dirigente membros das referidas comissões julgadoras;

4.2.4 O indicado no item 4.2.2 se aplica a todos os sócios, membros de órgãos deliberativos, de gestão e controle;

4.2.5 As vedações previstas neste item estendem-se aos parentes até segundo grau, bem como aos cônjuges e companheiros(as), quer na qualidade de pessoa física, quer por intermédio de pessoa jurídica da qual sejam sócios;

5. DAS INSCRIÇÕES

5.1 As inscrições para o presente edital estarão abertas entre os dias 21 de março de 2016 ao dia 04 de maio de 2016.

5.2 É obrigatório o preenchimento da ficha de inscrição que estará disponível no site da Secretaria de Cultura www.saobernardo.sp.gov.br/cultura.

5.3 As propostas deverão ser enviadas em envelope único contendo 03 (três) vias idênticas, por correio com Aviso de Recebimento (AR) ou Sedex. O envelope deverá estar identificado conforme o modelo de etiqueta disponível no **Anexo 1**.

5.4 Só serão consideradas as propostas enviadas com data de postagem de até 04 de maio de 2016

5.5 A proposta deverá conter:

- a) Ficha de inscrição impressa e preenchida;
- c) Descrição de cada uma das atividades a serem desenvolvidas;
- d) Duração das atividades, desde a montagem até a desmontagem;
- f) Necessidades técnicas da proposta (equipamentos de som, vídeo, etc.);
- g) Justificativa e objetivos da proposta;
- h) Histórico do grupo;
- i) Orçamento para o desenvolvimento da proposta
- j) Material em CD ou DVD, que o proponente julgue pertinente para a análise da Comissão de Seleção;

5.6 Não serão consideradas propostas enviadas com data de postagem posterior a 04 de maio de 2016;

5.7 Serão aceitas inscrições gravadas em vídeo. O proponente que optar por essa modalidade de inscrição deverá gravar um vídeo respondendo ao roteiro de perguntas (**Anexo 2**). O DVD ou pendrive desta gravação deverá ser enviado à Secretaria de Cultura conforme item 5.1 e 5.3 deste edital.

5.7.1 A Seção de Pesquisa e Documentação (localizada à Alameda Glória, 197 – Centro, SBC) disponibilizará estrutura – câmera e microfone – para que os grupos gravem suas inscrições. Somente nestes casos a proposta poderá ser entregue no local de gravação, no caso, a **Seção de Pesquisa e Documentação**, até a data de 04 de maio de 2016.

5.7.2 Para efetuar esse tipo de inscrição pede-se a agendamento prévio na **Seção de Pesquisa e Documentação**, pessoalmente, no endereço acima (5.7.1) ou pelo telefone **(11) 4125-5577**.

5.7.2 A Secretaria de Cultura não fornecerá DVD ou pendrive para a gravação da inscrição.

5.8 Cada proponente poderá se inscrever com apenas uma proposta.

6. DA SELEÇÃO

6.1. A primeira etapa da seleção é a conferência de documentos. Será eliminado do concurso a proposta que não contar todos os documentos elencados nos item 5.5.

6.2 As propostas recebidas serão avaliadas por uma Comissão Técnica de Seleção, sediada na Secretaria de Cultura, Rua Bauru, 21, Baeta Neves, São Bernardo do Campo/SP.

6.3 A Comissão será composta por:

a) 01 (hum) funcionário representante da Secretaria de Cultura, que terá por incumbência presidir os trabalhos, bem como zelar pelo cumprimento das normativas gerais e específicas do procedimento da seleção.

a.1) O representante participará das avaliações dos projetos, seu voto, porém, somente será computado na ocorrência do previsto no **item 7.3** deste edital;

b) 03 (três) membros da Sociedade Civil, a serem escolhidos pela Secretaria de Cultura, entre profissionais de notória especialidade na área da cultura;

6.4 Os Projetos deverão ser rubricados por cada membro da Comissão Técnica de Seleção.

6.5 A Comissão Técnica de Seleção, por ocasião do encerramento dos trabalhos, redigirá ATA circunstanciada, fundamentando os resultados.

6.6 A Comissão Técnica de Seleção não aceitará qualquer trabalho que não atenda ao Edital do Concurso, caso em que deverá especificar clara e detalhadamente, na ata de julgamento, os motivos dessa atitude.

6.7 Caso haja irregularidade na documentação apresentada, o selecionado será automaticamente inabilitado.

7. DOS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

7.1. A Comissão de Seleção e Julgamento adotará os critérios abaixo, como diretrizes gerais de avaliação:

a) Relevância Artística e Cultural do projeto (0 à 35 pontos), priorizando-se:

- I. Mérito artístico-cultural
- II. Estímulo à diversidade cultural;
- III. Preservação da memória das culturas populares;
- IV. Contribuição sociocultural para as comunidades ligadas às culturas populares tradicionais;
- V. Contribuição para a difusão das culturas populares para além dos limites de suas cidades e comunidades de origem;
- VI. Transmissão de conhecimento às novas gerações;
- VII. Capacidade estruturante e efeito multiplicador do projeto;
- VIII. Incentivo a participação e acesso pleno e efetivo aos bens culturais por pessoas, grupos, instituições e comunidades excluídas.

b) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto (0 à 35 pontos), priorizando-se:

- I. Experiência e qualificação do proponente e equipe em relação ao objeto do projeto;
- II. Relevância da atuação local e/ou regional dos agentes envolvidos na realização do projeto;

c) Viabilidade e qualidade técnica do projeto (0 a 30 pontos), priorizando-se;

- I. Clareza, consistência das informações e coerência na composição do projeto;
- II. Coerência entre as ações da proposta;
- III. Condições para execução satisfatória do projeto;
- IV. Possibilidades de articulações e/ou parcerias com outros projetos ou programas implementados pela Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo

7.2 Em caso de empate de pontuação entre dois ou mais projetos, a Comissão de Seleção decidirá a classificação considerando as maiores pontuações obtidas nos critérios identificados no item 7.1 na seguinte ordem:

- a) Relevância Artística e Cultural do projeto.
- b) Qualificação do proponente e/ou da equipe executora do projeto.
- c) Viabilidade e qualidade técnica do projeto.

7.3 Na persistência de um empate, o voto de minerva caberá ao representante da Secretaria de Cultura.

7.4. A Secretaria de Cultura se reserva ao direito de contratar as propostas selecionadas de acordo com as necessidades e demandas durante o período de validade deste Edital;

8. DOS RECURSOS

8.1 Da decisão da Comissão Técnica de Seleção cabe recurso escrito, a ser entregue pessoalmente e protocolado, para a própria comissão, localizada no prédio da Secretaria de Cultura, na Rua Bauru, nº 21, Baeta Neves, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis da data da divulgação do resultado que desclassificou o proponente;

8.2. Os recursos a que se refere o item anterior serão decididos por meio de maioria simples;

8.3. A Comissão Técnica de Seleção terá prazo de até 48 (quarenta e oito) horas para se pronunciar quanto aos processos de recurso protocolados no prazo estipulado;

8.4. Decorrido o prazo recursal a Comissão Técnica de Seleção fará a publicação dos resultados no Diário Oficial do Município (Notícias do Município), no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis;

8.5. É facultado à Comissão de Seleção e Julgamento, bem como à Secretaria de Cultura do Município, promover ou determinar diligências destinadas à comprovação de informações ou documentos constantes das propostas e nos pedidos de recurso a qualquer tempo durante a validade do presente Edital (item 6.5);

9. DOS SELECIONADOS E CONTEMPLADOS

9.1. Dentre as propostas selecionadas nos termos do item 7, serão contempladas as propostas que obtiverem maior pontuação, nos termos do item 7.1;

9.2. A proposta selecionada será premiada conforme a disponibilidade dos recursos financeiros advindos dos aportes efetuados pelo poder Convenente;

9.3. A relação dos selecionados, bem como dos contemplados, será publicada na Imprensa Oficial (Notícias do Município de São Bernardo do Campo) na edição subsequente ao término dos prazos para apresentação e julgamento dos recursos.

10. DA CONTRATAÇÃO

10.1. Após a divulgação do resultado do processo de seleção, a Secretaria de Cultura entrará em contato com os contemplados para instruir sobre o recebimento dos respectivos prêmios e acertar as datas para o desenvolvimento dos projetos;

11. DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA

11.1. Os proponentes contemplados serão contatados pela equipe da Secretaria de Cultura que irá solicitar a documentação necessária para a liberação da premiação.

12. DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. O premiado é responsável pela realização das atividades, bem como pelos custos totais de hospedagem, transporte de cenário, equipamentos técnicos, elenco, alimentação caso necessário, encargos e impostos civis, dentre outras despesas;

12.2. Em caso de inexecução do projeto, a Secretaria de Cultura se reserva ao direito de não realizar o pagamento, sem nenhum ônus nem prejuízo de outras ações judiciais e administrativas cabíveis;

12.3. Em caso de execução das atividades em desacordo com a descrição contida na proposta aprovada pela Comissão Técnica de Seleção, os premiados estarão sujeitos à multa correspondente a 50% (cinquenta por cento) do valor da premiação;

12.4. Ao premiado será obrigatório o comparecimento no local do evento com pelo menos 01 (uma) hora de antecedência de seu início, com todos os requisitos e pessoas necessárias para a execução das ações aprovadas, não sendo tolerado atraso no evento;

12.5. Maiores informações poderão ser obtidas por meio do e-mail editaisculturabc@gmail.com ou pelo telefone (11) 4336-8292;

12.6. Eventuais irregularidades relacionadas aos requisitos de participação, constatadas a qualquer tempo, implicarão na inabilitação da premiação;

12.7. A inscrição implica na aceitação total e irrestrita de todos os termos do presente Edital;

12.8. A veracidade das informações prestadas nas propostas são de responsabilidade do proponente, isentando a Secretaria de Cultura de qualquer responsabilidade civil ou penal;

12.9. O descumprimento das obrigações previstas no Edital ensejará a devolução ao erário dos valores repassados, devidamente corrigidos e acrescidos dos juros legais, sem prejuízo da adoção das medidas administrativas e judiciais cabíveis;

12.10. Os projetos não selecionados ficarão arquivados na Secretaria de Cultura para devolução aos interessados, pelo prazo de 30 (trinta) dias a contar da data da publicação dos selecionados. Após este período a Secretaria reserva-se o direito de descartá-los;

12.11. A Secretaria de Cultura de São Bernardo do Campo reserva-se o direito de convidar outros projetos não inscritos no presente Edital para a composição das pautas e programações das **Semanas de Cultura Popular Tradicional 2016**, caso considere pertinente e de interesse público;

12.12. O presente Edital terá validade de dois anos, a contar da data da divulgação dos resultados;

12.13. Fica eleito, desde logo, o foro da comarca de São Bernardo do Campo para dirimir eventuais questões decorrentes deste Edital.

ANEXO 1

EDITAL Nº5/2016 – SEMANAS DE CULTURAS POULARES TRADICIONAIS

Prefeitura do Município de São Bernardo do campo

Secretaria de Cultura

Rua Bauru, 21 – Baeta Neves – São Bernardo do Campo – SP

CEP 09751-440

Nome do proponente:.....

ANEXO 2

Roteiro para apresentação de propostas em vídeo

INFORMAÇÕES SOBRE QUEM ESTÁ APRESENTANDO O PROJETO

- 1 – Qual o seu nome completo
- 2 – Qual seu nome artístico ou apelido (se tiver)?
- 3 – Qual é a sua idade?
- 4 – Qual o seu CPF?
- 5 – Qual o seu RG?
- 6 – Qual o seu endereço completo?
- 7 – Quais seus telefones para contato?
- 8 – Qual é o seu e-mail para contato?
- 9 – Possui página na internet? Em caso positivo, qual o endereço da página da internet?
- 10 – Há quanto tempo você atua como artista, mestre ou incentivador das culturas populares tradicionais?
- 11 – Quais são as principais atividades culturais praticadas por você? Quando e onde ocorrem? Em que período do ano?
- 12 – Quais foram seus mestres ou com quem você aprendeu as expressões culturais que pratica?
- 13 – Você utiliza alguma fonte de renda extra? (exemplo: na lavoura, na indústria, no comércio, aposentadoria, etc) para manter a sua atividade cultural?
- 14 – Quais as principais dificuldades enfrentadas na atividade cultural com a qual trabalha?
- 15 – Como você tem ensinado as novas gerações? Quais as maiores dificuldades para desenvolver o interesse dos mais jovens pela tradição?
- 16 – Quais os benefícios que a sua atuação gera para a comunidade em que mora (culturais, econômicos, sociais e outros)? Que mudanças você percebeu na sua comunidade desde que a sua atividade cultural começou?
- 17 – Como você ficou sabendo do edital?

INFORMAÇÕES SOBRE O PROJETO

- 18 – Se você for selecionado, o que será feito com o dinheiro do edital. Explique como vai gastar com cada uma das atividades que está propondo.
- 19 – Qual a importância do apoio?
- 20 – Quem fará parte do projeto?
- 21 – Existe alguma outra informação importante para a avaliação da sua proposta?